



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 00013/2022 DOS 25% DOS QUANTITATIVOS AO
CONTRATO Nº 00047/2022**

**(Registro de preço para aquisição de material de limpeza, produtos de 1ª qualidade para
todas as secretarias municipais)**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 00013/2022 DOS QUANTITATIVOS AO CONTRATO Nº 00047/2022 – CPL, E DO PREGÃO ELETRÔNICO 00016/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E **FRANCILENE DE ARAÚJO - ME**, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS, COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS NO LOCAL DO SETOR DE COMPRAS SOLICITADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NA FORMA ABAIXO DISPOSTA:

Pelo presente instrumento e na forma de direito de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. **Jarson Santos da Silva**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pref. Felinto Florentino, Nº 90 – Centro – Nova Floresta – PB, CPF nº 023.116.244-82, Carteira de Identidade nº 360.326997 SSP/SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **Francilene de Araújo - ME**. INSCRITA SOB CNPJ Nº **10.474.007/0001 – 07**, situada na Rua José Rufino, 418 – Centro – Nova Floresta – Paraíba, doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, ajuste entre si, em conformidade com a Lei nº 8666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de fornecimento de Material de Limpeza de 1ª qualidade firmado entre as mesmas partes em 08 de março de 2022, que a partir deste ficaram acordados com o **TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS CONTRATUAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes

Considerando a previsão legal, contida no ART 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, de que os contatos administrativos podem ser alterados a fim de “restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato”;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo ao contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº00016/202, processada nos termos das Leis Federal nº 10.520/2002 e da lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Contratado por força deste Termo Aditivo a partir desta data e nos termos de direito de acordo com as cláusulas do contrato nº 00047/2022, continuará fornecendo ao Município conforme objeto: **Registro de preço para aquisição de material de limpeza, produtos de**

Francilene

1ª qualidade para todas as secretarias municipais, as aquisições serão feitas por item de acordo com a necessidade e solicitação dos secretários, com entrega diária dos produtos no local do setor de compras solicitado. Conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO – Por força do presente aditamento o previsto na cláusula terceira O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo ao contrato de valor para o acréscimo de 25% dos quantitativos nos itens – 19, 22, 40, 41, 47 e 48, as quantidades licitadas não foram suficientes apenas o valor do termo aditivo num total de **R\$:2.140,24 (dois mil, cento e quarenta reais, vinte e quatro centavos)** alterando o valor inicial do contrato da referida licitação, **R\$ 146.627,23** (cento e quarenta e seis mil seiscientos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), passara o valor global mais valor do aditivo da licitação para **R\$: 148.767,47** (cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) relacionado abaixo:

Tabela do valor licitado:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT. LICITADA	VALOR LICITADO UNITÁRIO	VALOR LICITADO GLOBAL
19	ESPONJA DUPLA-FACE ATÓXICA FACE EM ESPUMA E MATERIAL ABRASIVO MEDINDO 11 X 7,5 X 2 cm APROXIMADAMENTE DEVE SER OFERECIDA EM EMBALAGEM COM 3 UNIDADES E LACRADA	BRILUS	PCT	150	R\$ 4,85	R\$ 727,50
22	FÓSFORO – MAÇO C/10 CAIXA COM 40 PALITOS CADAS.	PARANÁ	PCT	60	R\$ 3,38	R\$ 202,80
40	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, (NÃO RECICLADO), PACOTE CONTENDO 2 ROLOS	CAPRICE	UND	990	R\$ 4,52	R\$ 4.474,80
41	PASTILHA SANITÁRIA – 25 GRS COM VALIDADE NO MÍNIMO 24 MESES.	DISIFLOR	UND	220	R\$ 2,88	R\$ 633,60
47	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA BARRA COM 200 GRS – PCT C/5 UND COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO VALIDADE DE VALIDADE.	GUARANI	PCT	50	R\$ 7,76	R\$ 388,00
48	SABÃO EM PÓ TRADICIONAL PARA USO GERAL biodegradável. EMBALAGEM CONTENDO CAIXA COM 500G.	GUARANI	UND	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
Valor licitado						R\$ 8.526,70

Tabela do valor do acréscimo:

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT. ACRÉSCIMO DOS 25%	VALOR DO ACRÉSCIMO UNITÁRIO	VALOR DO ACRÉSCIMO ADITIVADO	VALOR GLOBAL DO ACRÉSCIMO DOS 25%
19	ESPONJA DUPLA-FACE ATÓXICA FACE EM ESPUMA E MATERIAL ABRASIVO MEDINDO 11 X 7,5 X 2 cm APROXIMADAMENTE DEVE SER OFERECIDA EM EMBALAGEM COM 3 UNIDADES E LACRADA	BRILUS	PCT	38	R\$ 4,85	R\$ 184,30	R\$ 911,80
22	FÓSFORO – MAÇO C/10 CAIXA COM 40 PALITOS CADAS.	PARANÁ	PCT	15	R\$ 3,38	R\$ 50,70	R\$ 253,50
40	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, (NÃO RECICLADO), PACOTE CONTENDO 2 ROLOS	CAPRICE	UND	248	R\$ 4,52	R\$ 1.120,96	R\$ 5.595,76
41	PASTILHA SANITÁRIA – 25 GRS COM VALIDADE NO MÍNIMO 24 MESES.	DISIFLOR	UND	55	R\$ 2,88	R\$ 158,40	R\$ 792,00
47	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA BARRA COM 200 GRS – PCT C/5 UND COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO VALIDADE DE VALIDADE.	GUARANI	PCT	13	R\$ 7,76	R\$ 100,88	R\$ 488,88
48	SABÃO EM PÓ TRADICIONAL PARA USO GERAL biodegradável. EMBALAGEM CONTENDO CAIXA COM 500G.	GUARANI	UND	125	R\$ 4,20	R\$ 525,00	R\$ 2.625,00
Valor do acréscimo						R\$ 2.140,24	R\$: 10.666,94

VALORES GERAIS LICITADO E ADITIVADO:

LICITAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	P. GLOBAL LICITADO	P. GLOBAL DOS ITENS	P. DO ACRÉSCIMO	P. DO ACRÉSCIMO	P. GLOBAL DO ACRECIMO
-----------	---------------	--------------------	---------------------	-----------------	-----------------	-----------------------

Francilene

			LICITADO	DOS ITENS DOS 25%	GLOBAL DOS ITENS DOS 25%	DOS 25%
PE 00016/2022	Termo Aditivo Registro de preço para aquisição de material de limpeza, produtos de 1ª qualidade para todas as secretarias municipais conforme a tabela de preço	146.627,23	8.526,70	2.140,24	10.666,94	148.767,47
Valor Total do Aditivo :						2.140,24

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO Objetiva este Termo Aditivo de aumento dos quantitativos dos 25% Valor conforme as cláusulas quartas do contrato e previsto pela Lei 8666/93, e o art. 9º da Resolução Normativa – RN TC 08/13, de 14/12/2016.

O presente Termo Aditivo terá sua vigência conforme o contrato original no final do exercício financeiro.

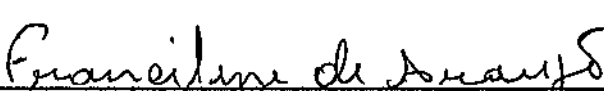
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS Permanecem em vigor as demais Cláusulas que não conflitam com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais da cláusula décima, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Fica alterado conforme as tabelas acima descritas no referido termo de aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da cidade de Cuité-PB, é competente para dirimir todas as questões oriundas neste contrato renunciando os contratantes a qualquer outro por mais especial que seja e privilegiado que seja. E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta os determinados fins e efeitos legais.

Nova Floresta – PB, 07 de julho de 2022


Jarson Santos da Silva
Prefeito Constitucional


Francilene de Araújo – 040.421.964 – 03
CNPJ: 10.474.007/0001 – 07
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____